



O GRUPO GESTOR DA ESTAÇÃO CIDADANIA SÉRGIO SAMPÁIO, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES que no uso de suas atribuições legais, torna público o:

## **EDITAL 005/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO GRUPO GESTOR DA ESTAÇÃO CIDADANIA-CULTURA “SÉRGIO SAMPAIO”**

**Dispõe sobre o edital de convocação para representantes da comunidade e sociedade civil organizada no Grupo Gestor da Estação Cidadania-Cultura “Sérgio Sampaio”.**

Art. 1º O Grupo Gesto é um órgão deliberativo, normativo e fiscalizador nas ações da Estação Cidadania-Cultura Sérgio Sampaio, formado por representantes do poder público, sociedade civil organizada e sociedade civil.

Art. 2º O Grupo Gestor será composto por:

I – 08 (oito) representantes do poder público, distribuídos e indicados pelos secretários(as) da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
  
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Governo;
- h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes e;

III – 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, e seus respectivos suplentes, com atuação comprovada nos bairros e/ou comunidades do entorno da Estação Cidadania-Cultura Sérgio Sampaio.

§ 1º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos seguintes bairros de abrangência da ECC Sérgio Sampaio:



- Aeroporto
- Ruy Pinto Bandeira
- Boa Vista
- Marbrasa

Obs: No caso de apenas uma instituição da Sociedade Civil Organizada candidatar-se à composição do Grupo Gestor, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por membros desta mesma instituição.

§ 2º Caso o município possua Pontos ou Pontões de Cultura, definidos conforme o artigo 4º da Lei Nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida uma representação no Grupo Gestor dessas instituições indicadas pelos Pontos e Pontões de Cultura, sendo esse representante indicado por esses Pontos ou Pontões em assembleia.

§ 3º Os membros do Grupo Gestor terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por uma única vez.

§ 4º O exercício do mandato será considerado de relevante interesse público, não cabendo qualquer tipo de remuneração para esse fim.

§ 5º Serão considerados eleitos como titulares os representantes da comunidade, os 04 (quatro) candidatos mais votados, que terão como suplentes os (04) quatro subsequentes, respeitando a ordem de classificação, ou seja, do 5º ao 8º mais votados.

§ 6º Após a eleição, será mantida uma ordem completa de classificação dos candidatos para ocupação de cadeira no Grupo Gestor em caso de vacância de titulares e/ou suplentes.

Art. 3º O processo eletivo destinado à escolha dos membros da comunidade e sociedade civil organizada do Grupo Gestor da Estação Cidadania-Cultura Sérgio Sampaio será organizado com a observância dos seguintes procedimentos:

I – a Assembleia de Eleição será realizada no dia 25 de março de 2021, com início às 09h até às 20h em única chamada dispensando quórum por conta da situação de pandemia.

Local: Estação Cidadania-Cultura Sérgio Sampaio (localizado entre os logradouros Rua Apóstolo Mateus, Avenida Ruy Pinto Bandeira, Rua Apóstolo Matias e Raul Gelson Dias dos Santos, no Bairro Ruy Pinto Bandeira).

II – As inscrições iniciam 10 março de 2021 e encerram em 19 de março de 2021 serão realizadas de segunda a sexta-feira, de 12h as 18h, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada na Praça Jerônimo Monteiro, 28/38 – Centro – Cep.: 29300-170.



III – o nome dos candidatos, bem como local, data e horário das eleições serão divulgados por meio de afixação no mural localizado na ECC Sérgio Sampaio, no Diário Oficial do Município e no mural de avisos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – a apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do pleito pela comissão eleitoral.

V – a posse dos membros dar-se-á na reunião do dia 31 de março de 2021, às 19h na Estação Cidadania-Cultura Sérgio Sampaio.

VI – a eleição será conduzida pela Comissão Organizadora para elaboração e execução do processo de eleição do Grupo Gestor. Esta comissão será composta por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base na reunião do Grupo Gestor publicada no Diário Oficial nº 6262 datado 03 de março do corrente ano

VII – os componentes da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar a representante no Grupo Gestor.

VIII – Cada eleitor terá direito a 02 (dois) votos, sendo, 01(um) no representante da comunidade e, 01 (um) no representante da sociedade civil organizada.

Art. 4º Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil organizada:

- a) Entidades que atuem no município há, no mínimo, 03 (três) anos comprovadamente (por meio de portfólio, registros, fotos, etc.).
- b) Entidades que apresentem Regimento Interno e Estatuto, ambos atualizados, de acordo com a última alteração (se houver).

Art. 5º Poderão candidatar-se representantes da comunidade que:

- a) Comprovem residência nos bairros ou, na comunidade do entorno da ECC com, no mínimo, 03 (três) anos (apresentando comprovante de endereço antigo e atual) sendo, indispensável à residência no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 6º No ato da inscrição, o candidato da comunidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Cópia da carteira de identidade;
- II – Comprovante de residência de 2019 e 2021;
- III – Ficha de Inscrição para representantes da Comunidade (Anexo I) preenchida e sem rasuras (podendo ser preenchida digitada ou manuscrita).

Art. 7º Para se habilitar para a referida eleição, o movimento, associação ou organização deverá comprovar as seguintes exigências:



I - Pelo menos 03 (três) anos de atuação;

II - Atuação na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos do cidadão.

Art. 8º No ato da inscrição, o movimento, associação ou organização deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição para representantes da Sociedade Civil Organizada (Anexo II);

II – Regimento Interno e Estatuto atualizado da entidade;

III – Cartão CNPJ;

IV – Cópia da ata de reunião que elegeu a atual representação;

V – Ofício em papel timbrado, assinado pelo presidente do movimento, associação e/ou organização, indicando o representante;

VI – Material que comprovem sua atuação no município há, no mínimo, 03 (três) anos (por meio de portfólio, registros, fotos, etc.).

Parágrafo único. Na impossibilidade de comprovação da existência legal do movimento, associação ou organização, exclui-se a apresentação da documentação constantes nos itens II e III do presente artigo. Obrigando-se, portanto, a apresentar declaração, assinada por instituições reconhecidas, atestando a efetividade das ações da instituição requerente, sem prejuízo às exigências dos itens IV e V deste artigo.

Art. 9º Poderão inscrever-se como eleitores todos os residentes e atuantes nos bairros e comunidades do entorno da ECC maiores de 18 anos.

§ 1º As inscrições dos eleitores serão realizadas de segunda a sexta-feira, de 8h as 14h, na Biblioteca Roney Moraes na Estação Cidadania do dia 03 a 19 de março de 2021.

§ 2º Os eleitores deverão preencher a ficha de inscrição no local acima citado, apresentando: Comprovante de residência de, no mínimo, 02 (dois) anos na região e entorno da ECC Sérgio Sampaio.

§ 3º No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar documento de identificação original, sendo indispensável apresentação do comprovante de inscrição.

Art. 10º Não poderão se inscrever como candidatos neste certame servidores do serviço público de toda e qualquer esfera, sendo indeferida a inscrição do mesmo. Uma vez que os representantes do poder público serão indicados pelas secretarias envolvidas nas atividades da ECC.

Art. 11º Após apurado e divulgado o resultado, será feita a lavratura da ata, que será encaminhada aos representantes governamentais do Grupo Gestor da Estação Cidadania-Cultura para publicação nos Atos do Governo do Município.



Art. 12º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, Centro ou pelo email [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com)

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora para elaboração e execução do processo de indicação/eleição do Grupo Gestor.

Art. 14º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de março de 2021.



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DA COMUNIDADE NO GRUPO GESTOR PARA A ESTAÇÃO CIDADANIA-CULTURA SÉRGIO SAMPAIO

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
RG e Órgão Expedidor: CPF:	
Data Nascimento:	
Endereço Completo:	
Telefone: ( )	Celular: ( )
E-mail:	

#### ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional Atual ( <i>identificar o cargo que ocupa atualmente</i> ):
Possui Experiência na Área Cultural (se sim, identificar qual)?



**CARTA DE INTENÇÃO**

*(Descreva, no espaço abaixo, por que e para que têm interesse em fazer parte do Grupo Gestor da ECC Sérgio Sampaio, explicando qual o seu maior interesse)*


Declaro estar ciente e, de acordo com todas as exigências solicitadas no edital de convocação para eleição de representantes do grupo gestor da Estação Cidadania - Cultura Sérgio Sampaio. Entregando, junto com esta, todos os documentos solicitados. Por ser verdade, dato e assino.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Assinatura de Candidato*



## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO  
GRUPO GESTOR CEU SÉRGIO SAMPAIO

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE	
Nome:	
Cargo na Instituição:	
RG e Órgão Expedidor:	CPF:
Data Nascimento:	
Endereço Completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Instituição que representa ( <i>associação, ponto de cultura, igreja, escola, etc.</i> ):	
Endereço:	
Contato:	
E-mail:	Site:
Área de Atuação:	
Segmento:	





### EXPÊRIÊNCIAS CULTURAIS ANTERIORES

*(Descreva, no espaço abaixo, um breve relato sobre as experiências da instituição na região nos últimos anos)*

### CARTA DE INTENÇÃO

*(Descreva, no espaço abaixo, por que e para que têm interesse em fazer parte do Grupo Gestor do CEU Sérgio Sampaio, explicando qual o seu maior interesse)*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente e, de acordo com todas as exigências solicitadas no edital de convocação para eleição de representantes do grupo gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados Sérgio Sampaio. Entregando, junto com esta, todos os documentos solicitados. Por ser verdade, dato e assino.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato representante da instituição